PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO
MINAS GERAIS
AVENIDA QUEIROZ JÚNIOR, 635 - CAIXA POSTAL, 5 CEP - 35.450
FONE: 561-1142

LEI Nº 1546

Autoriza o SAAE a fazer aplicações de recursos financeiros.

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal, decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto autorizado a fazer aplicações financeiras em Agências Bancárias do Município de Itabirito, utilizando recursos, provenientes de sua receita orçamentária.

Art. 2º - A presente autorização de aplicação financeira, visa o melhor desempenho das funções da autarquia, a fim de resguardar possível desvalorização de capital em consequência da política financeira e econômica do País.

Art. 3º - Os subsídios resgatados através desses investimentos serão utilizados em despesas orçamentárias.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1º de janeiro de 1989, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 21 de março de 1990.

WALDIR SILVA SALVADOR DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

VÂNIA APARECIDA ANTUNES
CHEFE DE GABINETE